



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

## DECRETO N.º 150/2.022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2.022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2.022, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc..

**CONSIDERANDO** que o dia do funcionário público cairá na sexta-feira, havendo no Estado de Minas Gerais a transferência do ponto facultativo para o dia 31 de outubro, segunda-feira;

**CONSIDERANDO** que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.

**CONSIDERANDO** o princípio da economicidade, sendo certo que esta alteração contribui para a racionalização do serviço e redução dos gastos públicos.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Decretar Ponto Facultativo no dia 31 de outubro de 2.022 (segunda-feira), em comemoração ao dia do Funcionário Público, exceto para os serviços que não podem ser paralisados em razão de utilidade pública.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 27 de outubro de 2.022.

  
**Wender Luciano Araújo Silva**  
Prefeito Municipal